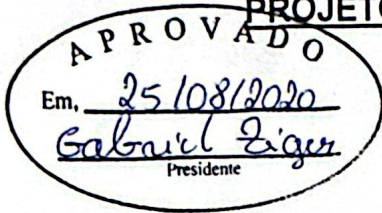




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 27/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 184.341,00 e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, criando um crédito especial no valor de R\$ 184.341,00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais) assim sendo:

**06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE**

**1072- COVID- PORTARIA MDS 1666**

319034 – Outras Despesas Pessoal – Decorr. contratação .	R\$ 50.000,00
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$ 22.341,00
339030- Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
339032- Material Distribuição Gratuita .....	R\$ 32.000,00
339039- Serviços Terceiros .....	R\$ 50.000,00

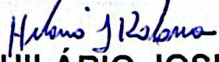
**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do Repasse do Ministério da Saúde.

**Art. 3º**- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2020, consignando as alterações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.

  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2020**

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no valor de R\$ 184.341,00, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Centenário, será contemplado com o referido recurso para enfrentamento do COVID – 19, através de uma portaria nº 1666 do Ministério da Saúde.

A abertura do crédito especial, se faz necessário pelo fato que no orçamento deste exercício, não possui dotação orçamentária para despesas com o referido recurso.

O recurso será usado nas rubricas que estão sendo abertas neste projeto de lei.

Temos que o presente contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário José Kolassa*  
**Hilário José Kolassa**  
Prefeito Municipal

Recebemos
<u>19 / 08 / 2020</u>
<u>Daniel Botima Syboki</u>
Assinatura por extenso